




**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000083/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 13/04/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

**Altera a Lei nº 13.342, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - Compa e do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - Funpan, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.342, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo dos seguintes dispositivos:

"...

Art. 3º O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA será composto por 18 (dezoito) conselheiros titulares e 18 (dezoito) suplentes, de forma paritária, entre representantes governamentais e da sociedade civil, da seguinte forma:

I - 09 (nove) representantes governamentais, indicados pelo Prefeito, dos seguintes órgãos e entidades:

...

h) 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação Pública - SECOM;

i) 01 (um) representante da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG.

II - por 09 (nove) representantes da sociedade civil, sendo:

...

b) 04 (quatro) representantes de protetores independentes dos animais;

..."



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de abril de 2022.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas

